



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 35/2021 de autoria do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, que " *Cria a Frente Parlamentar Conservadora*".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Cristiano Anuniação dos Passos**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 04 de outubro de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos
PR 35/2021

Trata-se de Projeto de Resolução 35/2021, de autoria do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, que “*Cria a Frente Parlamentar Conservadora*”.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou **parecer favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise **formal** da propositura, constatamos que ela, ao tratar de matéria de interesse interno, encontra amparo legal nos arts. 35, VII e 47 da LOM bem como nos arts. 77, I e 87, §2º do RIC.

Quanto ao aspecto **material**, também não vislumbramos impedimentos legais uma vez que, conforme enuncia o Parecer da Secretaria Jurídica, Frentes Parlamentares são grupos suprapartidários com atuação em uma atividade específica de interesse municipal ou do Parlamento. Ademais, têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária da Casa de Leis.

Ex positis, **nada a opor** sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução, ressaltando-se que sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** (art. 162 do RIC).

S/C., 04 de outubro de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro